



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 3618 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

**Ofício n.º 1072/2016/GAB-VAS/TCE-MT**

**Cuiabá, 12 de setembro de 2016.**

A Sua Senhoria o Senhor  
Nei Fernando Brandão  
Avenida Natalino João Brescansin, Complemento: 320  
CEP: 78890-000 – Sorriso – MT

**Assunto: Processo 9.739-0/2015 – Tomada de Contas Especial**

**Prezado Senhor,**

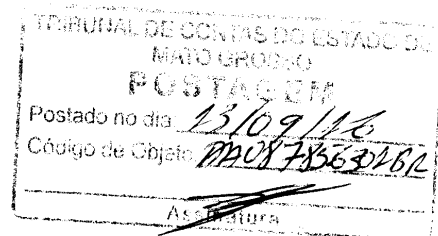
O processo de Tomada de Contas Especial referente ao Contrato de Fomento à Cultura n.º 143/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Vossa Senhoria, foi instaurado pela referida Secretaria e enviado a este Tribunal em 13/04/2015, para providências nos termos do § 3º do art. 156 da Resolução Normativa 14/2007 do TCE-MT.

Posto isto, e de ordem<sup>1</sup> do Conselheiro relator e em atendimento ao pedido de diligência do Ministério Público de Contas, encaminho cópia da Diligência/MPC n.º 148/2015, e cito Vossa Senhoria para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação com relação aos apontamentos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Informo que os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa n.º 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)  
**FLÁVIO VIEIRA**  
Chefe de Gabinete



1 - Conforme Portaria n.º 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria n.º 107/2013.  
C:\Users\jessicad\AppData\Local\Temp\E4DC56A90F03CCCD8384E12E8DFF2CF3.odt